

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

## Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 191/84

Altera as Alíquotas da Tabela nº 02 que integra o Código Tributário Municipal, Lei nº 41/77.

O Exmo. Sr. ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada as Alíquotas da Tabela nº 02, instituída pelo § Único do Artigo nº 249 da Lei nº 41/77 de 31-13-1.977.

Artigo 2º - A aludida TABELA, passará através da presente Lei, ter a seguinte redação conforme o ANEXO nº 01 desta.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, mais especificamente os dizeres contidos na Tabela nº 02 da Lei nº 41/77, em tocante as alíquotas.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de janeiro de 1.984.

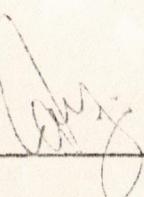
  
Antonio Carrocini  
PREFEITO MUNICIPAL

ITEM	LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO OU RENOVAÇÃO (ALVARÁ)	ALIQ. ANUAL "UFE"
01	Bancos, seguros, financiamentos, investimentos ou semelhantes, Empresas, de engenharia e construções, agência de vendas de veículos agência de turismo e venda de passagens, supermercados, cinemas e lanchonetes.....	9.2
02	Magazines, bares, e sorvetes mercearias, decorações, tapeçarias, clube recreativos a segue restaurantes.....	4.6
03	Boates ou semelhantes.....	15.3
04	Atividades de indústrias, comércio ou prestação de serviços com aís de 20 empregados.....	9.2
05	Atividades de indústrias, comércio com menos de 20 empregados.....	4.6
06	Oficinas mecânicas e posto de serviços para veículos.....	4.6
07	Profissional de nível superior (liberais).....	3.8
08	Profissional de nível médio.....	3.0
09	Outros profissionais.....	2.3
10	Demais atividades não incluídas nos intes anteriores.....	3.0

Nota: Esta taxa é recolhida antecipadamente:

I - Até o dia 30 de janeiro de cada exercício:

II - Antes do início da atividade, quando de abertura de firma.



ITEM	LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO OU RENOVAÇÃO (ALVARÁ)	ALIQ. ANUAL "UFE"
01	Bancos, seguros, financiamentos, investimentos ou semelhantes, Empresas, de engenharia e construções, agência de vendas de veículos agência de turismo e venda de passagens, supermercados, cinemas e lanchonetes.....	9.2
02	Magazines, bares, e sorvetes mercearias, decorações, tapeçarias, clube recreativos açougue restaurantes.....	4.6
03	Boates ou semelhantes.....	15.3
04	Atividades de indústrias, comércio ou prestação de serviços com ais de 20 empregados.....	9.2
05	Atividades de indústrias, comércio com menos de 20 empregados.....	4.6
06	Oficinas mecânicas e posto de serviços para veículos.....	4.6
07	Profissional de nível superior (liberais).....	3.8
08	Profissional de nível médio.....	3.0
09	Outros profissionais.....	2.3
10	Demais atividades não incluídas nos intes anteriores.....	3.0

Nota: Esta taxa é recolhida antecipadamente:

- I - Até o dia 30 de janeiro de cada exercício;
- II - Antes do início da atividade, quando de abertura de firma.

